



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2499, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública o Clube dos Cavaleiros de São João Nepomuceno.

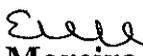
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Clube dos Cavaleiros de São João Nepomuceno.

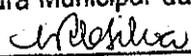
Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 01 de outubro de 2007.


Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 01/10/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20